# RESOLUÇÃO Nº 17/2014

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, **aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 60,** com a seguinte redação:

DESPESAS PROCESSUAIS NA FASE DE EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO. A responsabilidade pelo pagamento das despesas processuais na fase de execução, nos termos do artigo 789, parágrafo terceiro, da CLT, pode ser dividida entre as partes, na esteira de conciliação havida na fase de execução.

## **PRECEDENTES**

## Processo 0014500-31.2006.5.04.0291 AP

Relatora Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno Julgamento unânime em 15-07-2014 Publicado em 21-07-2014

#### Processo 0119700-15.2007.5.04.0025 AP

Relatora Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno Julgamento por maioria de votos em 20-05-2014 Publicado em 26-05-2014

#### Processo 0084800-29.2008.5.04.0103 AP

Relatora Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno Julgamento por maioria de votos em 08-10-2013 Publicado em 14-10-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Luiz Alberto de Vargas, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra e Lucia Ehrenbrink e o Exmo. Juiz convocado Luis Carlos Pinto Gastal, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira. Dou fé. Porto Alegre, 24 de setembro de 2014. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.